



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK  
CENTRO  
WANDERLEY - BA  
CNPJ: 13.348.479/0001-01

Decreto Nº 107-E  
01/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 5.000,00( Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 383.

## DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>02.04.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2010	GERENCIAMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15 FNDE	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

WANDERLEY, 01 de novembro de 2022

FERNANDA SILVA SA TELES  
Prefeito  
RG: 0753183188